

3 — Os alunos inscritos no 3.º ano das licenciaturas em Serviço Social e Serviço Social (pós-laboral) são equiparados a estudantes-finalistas, nos termos e limites definidos neste artigo;

4 — Para os estudantes-finalistas e equiparados, as seis unidades curriculares por concluir não devem ser mais de três em cada semestre para poderem ter acesso à época especial de avaliação.

5 — Os alunos referidos no ponto 1 que sejam abrangidos por regimes especiais, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências do I ciclo do ISCSP, podem inscrever-se a três unidades curriculares de 1.º semestre e a três unidades curriculares de 2.º semestre.

6 — O estatuto de estudante-finalista não é cumulativo com nenhum dos restantes estatutos identificados no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências do I ciclo do ISCSP.

Artigo 12.º

Matrícula e inscrição

As regras de matrícula e de inscrição e frequência das unidades curriculares dos cursos de I ciclo do ISCSP constam do Regulamento de Matrículas e Propinas.

Artigo 13.º

Creditação

Pode ser concedida, por requerimento dos interessados, a creditação de unidades curriculares, nos termos previstos no Regulamento de Creditação de Experiências Profissionais e Formações Académicas do ISCSP.

Artigo 14.º

Direitos e obrigações dos alunos

1 — Os alunos têm direito a frequentar as instalações do ISCSP, frequentando unidades curriculares e demais atividades letivas, utilizando os recursos bibliográficos e científicos disponíveis e beneficiando do contacto com os docentes;

2 — Salvo se estiverem disso dispensados, os alunos deverão participar nas atividades letivas desenvolvidas no curso de licenciatura, designadamente, frequentando as aulas e realizando as tarefas pedagógicas que aí são propostas;

3 — Os alunos deverão cumprir os requisitos que lhes sejam solicitados pelo Núcleo de Apoio aos Alunos, nomeadamente, o pagamento das propinas, taxas e emolumentos que sejam devidos.

Artigo 15.º

Classificação final

1 — A classificação final dos cursos do I ciclo de estudos é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações;

2 — A classificação final do curso corresponde à média aritmética ponderada por ECTS, arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

Artigo 16.º

Elementos dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constam os elementos definidos como obrigatórios pela Reitoria da ULisboa, que procede à emissão dos mesmos.

Artigo 17.º

Prazo de emissão da carta de curso

1 — A emissão de qualquer um dos documentos referidos no artigo anterior só é realizada por requerimento do aluno e após pagamento do valor estipulado na tabela de emolumentos da ULisboa.

2 — A emissão de certidão de registo (diploma) não é condicionada à solicitação de emissão ou pagamento da carta de curso.

3 — A emissão da certidão de registo (diploma) e da carta de curso será efetuada no prazo máximo definido pela Reitoria da ULisboa, que procede à emissão dos mesmos, acompanhados do suplemento ao diploma.

4 — O suplemento ao diploma é de natureza informativa, não substitui o diploma nem faz prova da titularidade da habilitação a que se refere.

5 — Para a emissão do suplemento ao diploma não é cobrado qualquer valor.

6 — A emissão da certificação de aproveitamento ou conclusão e do suplemento ao diploma será efetuada no prazo máximo de 45 dias úteis.

Artigo 18.º

Publicação

O presente regulamento é publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2018/2019.

Artigo 20.º

Disposição revogatória

É revogado o Regulamento Geral dos cursos do I ciclo de estudos em vigor desde o ano letivo 2011/2012.

Parecer favorável do Conselho Científico, em 20 de julho de 2018

Aprovado pelo Presidente do ISCSP, em 27 de julho de 2018

27 de julho de 2018. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.
312098422

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 3087/2019

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, como Coordenador do Programa Doutoral em Líderes para as Indústrias Tecnológicas, o Professor Luiz Manuel Varejão de Oliveira Faria.

18 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312101864

Despacho n.º 3088/2019

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico como:

Coordenadora do Programa Doutoral em Arquitetura — Professora Ana Cristina dos Santos Tostões;

Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia Civil — Professor Fernando António Baptista Branco;

Coordenador do Programa Doutoral Engenharia de Petróleos — Professor Amílcar de Oliveira Soares;

Coordenador do Programa Doutoral Engenharia do Território — Professor Fernando José Silva e Nunes da Silva;

Coordenador do Programa Doutoral em Georrecursos — Professor Fernando de Oliveira Durão;

Coordenador do Programa Doutoral em Sistemas de Transportes — Professor Luís Guilherme de Picado Santos;

Coordenadora da Licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas — Professora Maria Teresa da Cruz Carvalho;

Coordenador do Mestrado Integrado em Arquitetura — Professor Miguel José das Neves Pires Amado;

Coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Civil — Professor Jorge Miguel Silveira Filipe Mascarenhas Proença;

Coordenador-Adjunto do Mestrado Integrado em Engenharia Civil — Professor Luís Manuel Coelho Guerreiro;

Coordenadora do Mestrado em Engenharia Geológica e de Minas — Professora Maria Teresa da Cruz Carvalho;

Coordenadora do Mestrado em Engenharia de Petróleos — Professora Maria João Correia Colunas Pereira;

Coordenador do Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo — Professor Jorge Manuel Gonçalves;

para o biénio que se inicia em janeiro de 2019.

19 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312108441